

Ofício nº 100/DETRAN/GABP/2026
Referencia: SGPE SCC 00008259/2026

Florianópolis, [data da assinatura digital]

À

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS DE INFORMAÇÕES

Assunto: Resposta à Indicação nº 0318/2026, que sugere exigir o registro obrigatório da placa do veículo utilizado em todas as aulas práticas de direção veicular.

Prezados,

Quanto ao registro e controle dos veículos utilizados nas aulas práticas, a Resolução CONTRAN nº 789/2020, em seu art. 41, inciso XIII, alínea “b”, atribuía ao DETRAN/SC a obrigatoriedade de manter o controle dos registros das placas dos veículos utilizados, como condição para o credenciamento das entidades. Tal exigências gerava a necessidade de as entidades ao realizar as aulas práticas de informar ao DETRAN/SC via sistema os dados do veículo utilizado.

Entretanto, com a publicação da Resolução CONTRAN nº 1.020/2025, que revogou a norma anterior, tal atribuição deixou de ser prevista, uma vez que a nova regulamentação não estabelece, em nenhum de seus dispositivos, a exigência de controle ou registro de placas de veículos para a realização e o lançamento das aulas em sistema, não havendo, por consequência, obrigatoriedade de envio das informações do veículo por parte dos instrutores e entidades.

Por fim, o art. 108 da Resolução vigente estabelece as competências do DETRAN/SC e, em seu § 6º, veda expressamente a este órgão estabelecer critérios adicionais aos previstos no próprio normativo, cabendo-lhe exercer a fiscalização sobre os profissionais autorizados e as entidades credenciadas, com base em denúncias, manifestações de ouvidoria e outros mecanismos que venham a ser definidos, sem a inclusão de exigência relativa ao controle e registro das placas dos veículos utilizados.

Atenciosamente,

Cristiano Medeiros
Presidente do DETRAN/SC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HT0S404I**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTIANO MEDEIROS (CPF: 004.XXX.229-XX) em 11/05/2026 às 17:34:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:32 e válido até 15/06/2118 - 09:35:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjU5XzgyNjFmMjAyNI9IVDBTNDAA0SQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008259/2026** e o código **HT0S404I** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0816/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de maio de 2026.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0318/2026, de autoria da Deputada Ana Paula da Silva, encaminho o Ofício nº 100/DETRAN/GABP/2026, do Departamento Estadual de Trânsito, contendo informações a respeito da revisão da Portaria DETRAN/SC nº 125/2026 para exigir o registro obrigatório da placa do veículo utilizado em todas as aulas práticas de direção veicular.

Respeitosamente,

Henrique de Freitas Junqueira
Secretário de Estado da Casa Civil, designado*

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

*Ato nº 413/2026 -DOE 22707

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E8T53LR1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HENRIQUE DE FREITAS JUNQUEIRA (CPF: 002.XXX.090-XX) em 14/05/2026 às 10:31:25

Emitido por: "SGP-e", emitido em 14/08/2025 - 15:12:04 e válido até 14/08/2125 - 15:12:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MjU5XzgyNjJfMjAyNI9FOFQ1M0xSMQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008259/2026** e o código **E8T53LR1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.